



PORTARIA Nº. 215/2016
DE 02/05/2016

**SÚMULA: CONCEDE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS
PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL
DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir de 01 de maio de 2016, o Avanço Horizontal aos Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM, do Município de Corumbataí do Sul, conforme art. 30 e art. 31 e seus incisos da Lei 701/2013, de 18/12/2013, demonstrando a sua correta alocação nas tabelas de vencimentos do Anexo IV e V da Lei citada.

Art. 2º. Os Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM, fica alocado nas novas referências (níveis e estágios) da forma que segue:

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo IV da Lei 701/2013.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Referência Anterior ao Avanço	Referência Posterior ao Avanço
30	Alceni Aparecida de Souza Martins	Professor	M-III-14	M-III-16
143	Aparecido Luiz dos Santos	Professor	M-III-13	M-III-15
34	Denirce Maria da Silva Oliveira	Professor	M-III-21	M-III-23
340	Eliane Cristina Davanço	Professor	M-III -05	M-III -07
1087	Eliane Cristina Davanço *	Professor	M-II-01	M-II-01



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

226	Elizângela Cafissi **	Professor	M-III-05	M-III-06
1010	Gislaine Nespolo Oliveira ***	Professor	M-III-01	M-III-02
1086	Idileine Mangolin Guimarães *	Professor	M-II-01	M-II-01
105	Ivone Regina de Souza	Professor	M-II-29	M-II-31
37	Joelma Aparecida Cardoso Françoso	Professor	M-III-21	M-III-23
359	Luciana Pinheiro da Silva Alviano	Professor	M-III-02	M-III-04
1011	Luciana Pinheiro da Silva Alviano ***	Professor	M-III-01	M-III-02
404	Maria Cristina Guerra	Professor	M-II-34	M-II-35
43	Maria de Fátima Justino dos Santos	Professor	M-III-20	M-III-22
46	Maria de Lourdes Jorge Camilo	Professor	M-III-22	M-III-24
147	Odair Rodrigues de Oliveira	Professor	M-III-14	M-III-16
1050	Odair Rodrigues de Oliveira *	Professor	M-III-01	M-III-01
49	Raquel de Oliveira Silva	Professor	M-III-19	M-III-21
114	Rosana Miguel da Silva Camilo	Professor	M-III-18	M-III-20
139	Rosecler de Jesus Padilha	Professor	M-III-14	M-III-16
50	Sebastiana de Souza	Professor	M-III-26	M-III-28
228	Silvana Regina da Silva	Professor	M-II-12	M-II-14
214	Suzana Cristina de Oliveira **	Professor	M-II-16	M-II-17
52	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-18	M-III-20
369	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-02	M-III-04

* Professores que se encontram em Estágio Probatório.

** Professores que tiveram apenas o avanço nos termos do art. 31, inciso I.

*** Professores que tiveram apenas o avanço nos termos do art. 31, inciso II.

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo V da Lei 701/2013.



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Referência Anterior ao Avanço	Referência a Anterior ao Avanço
408	Giseli Aparecida Fantucci Pereira *	Professor de Líng. Est. Moderna	M-II-02	M-II-03
400	Josiane de Assis Sitta Giongo	Professor Pedagogo	M-II-02	M-II-04
437	Marinete Pereira da Silva Murbach	Professor Pedagogo	M-II-02	M-II-04

* Professores que tiveram apenas o avanço nos termos do art. 31, inciso I.

Art. 3º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar o reequadramento dos Servidores em suas novas referências (níveis e estágio).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2016.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal